



Lei Nº 368, de 16 de maio de 2017.

Altera a Lei nº 245, de 4 de março de 2008.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pires Ferreira aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 24 da Lei nº 245, de 4 de março de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

7. Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

(omissis)

7.3. Diretoria de Recursos Hídricos e Agricultura Irrigada

7.3.1. Coordenadoria de Recursos Hídricos e Agricultura Irrigada

(omissis)

9. Secretaria de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto

9.1. Diretoria de Cultura

9.1.1. Coordenadoria de Cultura

9.1.2. Núcleo de Apoio às Manifestações Culturais e Artísticas

(omissis)

9.4. Diretoria de Desporto

9.4.1. Coordenadoria de Desporto

9.4.1.1. Núcleo de Fomento ao Esporte e de Gestão de Equipamentos Esportivos

(omissis)



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA
Gabinete da Prefeita



Art. 2º. A remuneração dos cargos comissionados de Assessor Técnico, Diretor de Cultura, Diretor de Desporto e Diretor de Recursos Hídricos e Agricultura Irrigada é a constante no Anexo desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, em 16 de maio de 2017.


MARIA MARFISA MARQUES AGUIAR
Prefeita Municipal



**Anexo a que se refere o art. 2º
da Lei Nº 368, de 16 de maio de 2017.**

Cargo	Símbolo	Remuneração		Total
		Vencimento	Representação	
Assessor Técnico	DNS-1	180,00	1.620,00	1.800,00
Diretor de Cultura	DNS-2	150,00	1.350,00	1.500,00
Diretor de Desporto	DNS-2	150,00	1.350,00	1.500,00
Diretor de Recursos Hídricos e Agricultura Irrigada	DNS-2	150,00	1.350,00	1.500,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, em 16 de maio de 2017.


MARIA MARFISA MARQUES AGUIAR
Prefeita Municipal